



# *Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 727/2000

**CRIA E ORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

## LEI

**Art. 1º** - Baseado no Artigo 11 da Lei N.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), fica instituído e organizado o Sistema Municipal de Ensino no Município de Conceição do Castelo- ES, a saber:

**Parágrafo Único**- As Unidades de Ensino Municipal, anteriormente denominadas Escolas de Primeiro Grau, Escolas Unidocentes, Escolas Pluridocentes, Pré-Escolas e Creches, passarão respectivamente a serem denominadas.

- III- **UMEF** – para significar Unidade Municipal de Ensino Fundamental, referente às Escolas que oferecem o ensino de pré a 8ª Séries.
- IV- **UMEI** – para significar Unidade Municipal de Educação Infantil, referente às Escolas exclusiva de Educação Infantil e Creches sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO Castelo, ES, 01 de outubro de 2000.

Marino Dalbó  
Prefeito Municipal